Brag Ciccarini Filho - Secretário

Lei nº 536 de 20 de Maio de 1960

Autoriza pagamento e abre crédito especial

O Povo do Município de Guaratinguetá, por seus representantes decretam, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá autorizada a pagar ao Senhor Manuel Ribeiro Soares, a importancia total de Cr$. 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos cruzeiros), por execução de serviço de drenagem do Corrego da Realeza, e Cr$. 11.400,00 (onze mil e quatrocentos cruzeiros) de aluguel de cômodo de sua propriedade e destinados para quartel de policia em Realeza, aluguel e serviço autorizados pelo ex-Prefeito Affonso Moreira Garcia, e referentes aos exercicios de 1958 e 1959.

Guaratinguetá S. Paulo

48

Art. 2º - Para ocorrer as despesas autorizadas no art. desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$. 18.400,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 20 de maio de 1960.

a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal

a/- Guarazil de Salles Bastos - Secretário